



## RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSU/2004

### “APROVA IMPLANTAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR - MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MODULAR”

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, por seu presidente, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” daquele órgão colegiado superior, considerando:

- a demanda dos municípios *Brasilândia, Jaíba, Matias Cardoso, Medina, Montes Claros, Pedra Azul, Rio Pardo de Minas, São Romão, Sete Lagoas e Três Marias*;
- a Lei nº 14.494, de 09 de janeiro de 2004, que “*autoriza a celebração de convênios entre as universidades e os municípios do estado para a implantação dos cursos normal superior e de pedagogia*”;
- a avaliação satisfatória do curso, efetuada pelo Instituto Superior de Educação da Unimontes,
- a Resolução Nº 053–CEPEX/2004,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a implantação do **Curso Normal Superior – Magistérios das Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, a ser ministrado em regime **modular**, nos municípios de Brasilândia, Jaíba, Matias Cardoso, Medina, Montes Claros, Pedra Azul, Rio Pardo de Minas, São Romão, Sete Lagoas e Três Marias.

**Art. 2º.** O curso a ser ministrado, conforme disposto no artigo primeiro, terá a duração de 3 (três) anos.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), 05 de maio de 2004.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
Presidente do Conselho Universitário